Direito Individual do Trabalho

Autor(res)

Helber Daniel Rodrigues Martins
Andréa Pereira
Rafaela Pereira Rocha De Lima
Larissa Soares De Oliveira
Ana Flávia Torres Martins
João Pedro Barreto De Almeida
Marcela Consentino Domingues

Categoria do Trabalho

Trabalho Acadêmico

Instituição

FACULDADE ANHANGUERA DE OSASCO

Resumo

TRABALHO - 2º SEMESTRE/2022
QUESTIONARIO:
1) QUAL O PRAZO QUE O EMPREGADOR TEM PARA EFETUAR O PAGAMENTO DE SALÁRIO AO EMPREGADO?
R: O PRAZO PARA REALIZAR O PAGAMENTO DE SALÁRIO É PREVISTO PELO ART. 459 - O PAGAMENTO DO SALÁRIO, QUALQUER QUE SEJA A MODALIDADE DO TRABALHO, NÃO DEVE SER ESTIPULADO POR PERÍODO SUPERIOR A 1 MÊS, SALVO QUE NO CONCERNE A COMISSÕES, PERCENTAGENS E GRATIFICAÇÕES.

2) O QUE É CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO?
R: O ART. 611, TENHA SOBRE A CONVENÇÃO COLETIVA DO TRABALHO, QUE CONSISTE EM UM ACORDO DO TIPO NORMATIVO E ACONTECE QUANDO 2 OU MAIS SINDICATOSREPRESENTAM CATEGORIAS PROFISSIONAIS E ECONÔMICAS DE TRABALHO, ESTIPULAM NORMAS APLICAVEIS PARA O EXERCICIO DOS TRABALHOS.

3) DE ACORDO COM O DISPOSTO NO CLT, O PAGAMENTO DA REMUNERAÇÃO DAS FÉRIAS DEVE SER FEITO?
R: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL ART. 145 CLT, O PAGAMENTO DA REMUNERAÇÃO DE FÉRIAS DEVERÁ SER FEITO ATÉ 2 DIAS ANTES DO RESPECTIVO PERIODO.

4) QUANDO AS FÉRIAS FOREM CONCEDIDAS APÓS O PERIODO CONCESSIVO, A REMUNERAÇÃO DEVERÁ?
R: DEVERÁ SER PAGA EM DOBRO!
MEDIANTE O ART. 137 DA CLT, SEMPRE QUE AS FÉRIAS FOREM CONCEDIDAS APÓS O PRAZO, O

EMPREGADOR DEVERÁ PAGAR O DOBRO A RESPCTIVA REMUNERAÇÃO.

AS DEMAIS QUESTÕES ESTÃO EM ARQUIVO ANEXO.